



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.121, do PREFEITO MUNICIPAL**, que altera o Estatuto dos Funcionários Públicos, para modificar disposição sobre perda do direito de férias nos casos de tratamento de saúde.

**PARECER 191**

O presente Projeto de Lei Complementar, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL, tem por objetivo alterar o Estatuto dos Funcionários Públicos, para modificar disposição sobre perda do direito de férias nos casos de tratamento de saúde.

De acordo com o direito, alçada regimental desta Comissão, a proposta é regular na competência (art. 6º, II, c/c o art. 13, II), regular na iniciativa (prevista na Lei Orgânica como concorrente) e regular na forma (genérica e de nível normativo hierarquicamente pertinente).

Ainda, a corroborar o exposto, a matéria veio acompanhada por documentos de natureza orçamentário-financeiro, onde recebeu parecer favorável da Diretoria Financeira (Parecer n.º 013/2023) e, a seguir, igualmente, da Procuradoria Jurídica (Parecer n.º 810).

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 21 de março de 2023.

**MARCELO ROBERTO GASTALDO**  
Presidente e Relator

**EDICARLOS VIEIRA**  
“Edicarlos – Vetor Oeste”

**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**  
“Val Freitas”

**FAOUAZ TAHA**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



